



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

MARCELO WEIMER VALLADARES
Coordenador Geral de Administração

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Pedrinho Portela da Silva
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detonação e perfuração de rocha com perfuratriz sobre esteiras e broca de três polegadas, em diversos locais do Município de Espumoso, RS.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Esta licitação destina-se a receber propostas para contratação de empresas especializadas para prestar os serviços de até 12.000 metros cubico de **Detonação e Perfuração** em até duas pedreiras localizadas no interior do Município de Espumoso, devidamente licenciadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

2.2. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo, a empresa contratada, única e exclusiva responsável pelos mesmos. Na realização dos serviços deverá a empresa proporcionar proteção coletiva, prever a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, fissuras em residências, projetando a utilização dos materiais e os serviços, evitando acidentes com explosivos, máquinas e equipamentos.

2.3. A quantidade de horas especificadas nesta licitação refere-se ao limite máximo a ser prestada, no entanto, o Município reserva-se o direito de solicitar apenas as horas de acordo com sua necessidade.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviços	Quantidade	Valor p/ Metro	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de perfuração e detonação de rochas com uso de explosivos,	Até 12.000 m ³	R\$ 25,26	R\$ 303.120,00



	com furos de 3 diâmetros de polegadas.			
--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO DE: R\$ 303.120,00 (Trezentos e três mil e cento vinte reais).

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- Em até duas pedreiras localizadas no interior do Município de Espumoso, devidamente licenciadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de execução do presente contrato será de até um ano e contar-se-á a partir da assinatura do presente.

5.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

5.3. A CONTRATADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para o cumprimento do objeto deste contrato.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A presente contratação se faz necessária para que haja materiais a serem utilizados no sistema viário, ou seja, na melhoria da pavimentação de vias públicas no Município de Espumoso, RS.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até três parcelas mensais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Não estando corretamente preenchida, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida para ulterior correção, ficando desconsiderado o tempo de tramitação.

7.2. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos e contribuições sociais (ISSQN, INSS, etc.) previstos na legislação vigente.

7.3. A Nota fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Licitação e da ordem de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercido pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. Pedrinho Portela da Silva.

Espumoso, 01 de dezembro de 2022.

Projeto analisado e aprovado
Em ____/____/____ *Guilherme*
Pedrinho Portela da Silva
Pedrinho Portela da Silva
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito